



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1.127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, TIPO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica majorado em **3% (três por cento)** o limite para a abertura, pelo Poder Executivo, de crédito adicional, tipo suplementar ao Orçamento do Município de Paineiras, aprovado pela Lei nº 1.112, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), com a utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente de 2023, sobreposto ao absorvido pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 1.112, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), fica majorado para **33% (trinta e três por cento)**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 21 de dezembro de 2023.

**AFRANIO ALVES
MENDONCA NETO:
05136951680**

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AFRANIO ALVES MENDONCA NETO:05136951680
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL,
OU=Presencial, OU=26768764000115, CN=AFRANIO ALVES MENDONCA NETO:
05136951680
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Paineiras - MG
Data: 2023-12-21 13:17:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Certifico que nos termos do art. 12
Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG
publiquei, por afixação o presente Ato
Administrativo no Quadro de Avisos da
Pref. Municipal, localizada na Praça
Terezinha de Vargas Mendonça nº 288,
Centro Paineiras-MG

O referido é verdade Dou-lhe fé
Paineiras, 21 / 12 / 2023

Servidor